

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - FACE**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PGAP****MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MPA****SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL - TURMA CNJ****EDITAL PGAP Nº 13/2026**

PROCESSO Nº 23106.051657/2026-08

SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (MPA) - TURMA CNJ, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PGAP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) da UnB para servidores do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por candidatos(as) residentes no país, em conformidade com as exigências do Regulamento do PGAP e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da UnB.

1.2. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PGAP, na reunião 04/2026, realizada em 22/05/2026, e pela CPP da UnB, e está em conformidade com a proposta de oferta de curso aprovada pela UnB no processo SEI 23106.031060/2026-39 e no TED CNJ/UnB.

1.3. Informações sobre o PGAP podem ser obtidas pelo e-mail pgap@unb.br, no site <https://pgap.unb.br/>, ou na secretaria do Programa, no Departamento de Administração da UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício-Sede da FACE, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone (61) 3107-0749.

1.4. O PGAP tem como finalidade gerar conhecimentos e inovações relevantes para melhorias da administração pública, atuando nas seguintes linhas de pesquisa: (a) Avaliação de Políticas Públicas, (b) Comportamento Organizacional na Administração Pública, (c) Governança e Desempenho na Administração Pública e (d) Inovações e Tecnologias na Administração Pública.

1.5. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para a turma de que trata este Edital estarão sujeitos(as) às normas da UnB aplicáveis à pós-graduação, assim como ao Regulamento e às normas do PGAP aplicáveis ao Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas: 20 (vinte).

2.2. Das 20 vagas oferecidas na seleção, 18 (dezoito) vagas serão ofertadas para atendimento de demanda específica do TED, ou seja, são vagas destinadas aos(às) servidores(as) efetivos(as) do CNJ.

2.3. As demais 2 (duas) vagas serão destinadas à demanda universal, ou seja, são vagas de ampla concorrência, abertas a todos(as) os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos do presente Edital.

2.3.1. Na hipótese de não haver provimento total das 18 (dezoito) vagas de demanda específica destinadas aos(às) servidores(as) efetivos(as) do CNJ (incluindo servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário cedidos(a) ao CNJ), as vagas remanescentes serão destinadas, nesta ordem, aos servidores sem vínculo ou de outros Poderes em exercício no CNJ e aos(às) demais candidatos(as) de demanda universal (ampla concorrência).

2.4. As 20 vagas serão preenchidas nas quatro linhas de pesquisa do PGAP indicadas no Quadro 1.

Quadro 1. Temas, por linha de pesquisa, para seleção de candidatos(as) ao Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) do PGAP

Linhas de Pesquisa	Temas
Avaliação de Políticas Públicas	Desempenho na Administração Pública; Análise e avaliação de políticas públicas; Novas abordagens em políticas públicas; Transparência, integridade, prevenção e combate à corrupção; Participação e controle social; Assimetrias horizontais e verticais nas organizações públicas; Escolha racional; <i>Corporate political activities</i> ; Centro de governo, monitoramento e avaliação de

	políticas públicas.
Comportamento Organizacional na Administração Pública	Mudança, cultura e inovação nas organizações: fatores psicossociais; Gestão da Informação na esfera pública: relação entre o contexto institucional, suas transformações e as exigências sobre a atuação de organizações; Transformação digital e gestão pública orientada por dados; Fatores multiníveis associados ao comportamento humano, social e organizacional e sua vinculação com desempenho laboral; Gestão por competências para a transformação de tribunais de justiça; Planejamento e dimensionamento da força de trabalho no setor público.
Governança e Desempenho na Administração Pública	Desempenho em organizações da Justiça; Governança na Administração Pública; Inovação em organizações da Justiça; Administração da Justiça e desempenho judicial; Políticas públicas e acesso à justiça; Gestão de riscos, governança e estratégia em organizações públicas; Legitimidade do ambiente legal e conformidade de políticas públicas; Lógicas institucionais e esquemas culturais de burocratas; Justiça social, meritocracia e cláusulas sociais na Administração Pública; Compras públicas (estratégicas, sustentáveis); Sustentabilidade; Métodos de apoio a decisão; Governança, controle, integridade e uso de <i>analytics</i> ; Capacidades estatais e desempenho das compras públicas; Orçamento, contabilidade e finanças no setor público; Equilíbrio do sistema previdenciário brasileiro; Linguagem simples na elaboração de relatórios orçamentários e contábeis do setor público; Equilíbrio contas públicas; Política, burocracia e recrutamento na Administração Pública; Governança, burocracia e capacidade estatal; Rotatividade, politização e capacidade burocrática no Brasil.
Inovações e Tecnologias na Administração Pública	Desenvolvimento de tecnologias com aplicação de inteligência artificial para a administração pública; Mudança, reforma e inovação em serviços públicos; Inteligência artificial aplicada ao desenvolvimento de tecnologias para Segurança Pública; Governança e maturidade em gestão de riscos no setor público; Gestão de riscos cibernéticos e resiliência organizacional; Privacidade, LGPD e governança de dados no setor público; Governança e redes de cooperação; Governança e gestão da inovação no setor público; Laboratórios de inovação no setor público; Ecossistemas de inovação no setor público; Inovação sistêmica no setor público.

3. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Das 18 (dezoito) vagas de demanda específica, destinadas a servidores do quadro efetivo do CNJ, até 2 (duas) vagas serão reservadas para atendimento a Políticas de Ações Afirmativas, a serem preenchidas por candidatos(as) autodeclarados(as) negros, ou autodeclarados(as) pessoas com deficiência, nos termos da [Resolução CEPE nº 0044/2020](#) e da [Resolução CPP 05/2020](#).

3.2. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a [Resolução CEPE nº 0096/2025](#).

3.2.1. A opção pelo Sistema de Ação Afirmativa para Negros dar-se-á de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no [link Autodeclaração Negro/a](#). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.2.2. O(A) candidato(a) optante pelo Sistema de Ação Afirmativa para Negros deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.2.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Ação Afirmativa para Negros(as) o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos, ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso, conforme a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.2.4. O recurso deverá ser encaminhado ao PGAP, para o *e-mail* pgap@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial, que o enviará, via SEI, ao COPEAA (CEPE/Ações Afirmativas).

3.2.5. A Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

3.2.6. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.3.1. A adesão a essa modalidade de inscrição dar-se-á de forma voluntária, por meio de preenchimento de autodeclaração, de acordo com o formulário disponível no [link Autodeclaração da Pessoa com Deficiência](#) ou nos apêndices deste edital, em que a pessoa deve informar o tipo de deficiência que apresenta, indicar se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou pessoa(s) com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à demanda específica e à ampla concorrência.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou pessoa(s) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a demanda específica, conforme o caso, e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.6. Uma vez classificada no processo seletivo, a pessoa com deficiência terá sua matrícula no curso efetivada somente após comprovar a sua condição por meio de laudo médico ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de que trata este Edital deverão ser efetuadas no período constante do **item 8 (Cronograma)**, mediante acesso ao sistema <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf> (**Pós-Graduação Stricto Sensu Processos Seletivos**), que exige cadastro, preenchimento de formulários e inserção dos documentos a seguir relacionados, os quais deverão estar devidamente assinados, quando necessário, e digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo por documento, conforme instruções constantes no próprio sistema.

4.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme o Apêndice 1.

4.1.2. Anteprojeto de Pesquisa, com conteúdo, estrutura e formato indicados no Apêndice 2.

4.1.3. Certificado comprobatório de capacidade de leitura e compreensão em língua Inglesa em nível mínimo B1 (equivalente a nível intermediário), de caráter permanente (vitalício) ou emitido entre 2024 e 2026 pelos seguintes testes: Test of English for International Communication — TOEIC (*online* ou presencial), Cambridge Examination for the Certificate of Proficiency in English — ECPE, Cambridge Business English Certificate — BEC, Graduate Management Admission Test — GMAT, Bulats e International English Language Testing System — IELTSA, EF SET (English Test), ou testes equivalentes. Alternativamente, a capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira poderá ser comprovada com certificado de obtenção de nota mínima de 50% na prova de Língua Inglesa do Teste ANPAD. Serão aceitas ambas as modalidades do Teste ANPAD, profissional ou acadêmica, desde que realizadas entre 2024 e 2026.

4.1.4. Diploma e histórico de curso de graduação em qualquer área do conhecimento ou, no caso de curso de graduação realizado no exterior, diploma devidamente revalidado ou reconhecido no Brasil, conforme o caso.

4.1.5. Currículo Lattes, do CNPq, atualizado nos últimos 30 dias.

4.1.6. Documento de identidade com foto e indicação do número de inscrição no CPF.

4.1.7. Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral.

4.1.8. Certificado de quitação com o serviço militar ou declaração do candidato informando que está quite com a justiça militar, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil e que tiverem entre 18 anos (no 1º dia de janeiro do ano em que completarem 18 anos) e 45 anos (até 31 de dezembro do ano em que completarem 45 anos).

4.1.9. Documento comprobatório de vínculo ativo, como servidor efetivo, com o CNJ, atestando que o(a) candidato(a) atende às exigências do órgão, caso seja candidato(a) a vaga específica.

4.1.10. Termo de Anuência formal da chefia/organização para a participação em processo seletivo, **tanto para candidato(a) a vaga específica quanto para candidato(a) a vaga de demanda universal** (no caso de candidato(a) que tenha vínculo empregatício), junto com Carta de Recomendação, informando o apoio da instituição para participação nas atividades do MPA, em caso de aprovação/classificação, com assinatura do(a) recomendante (Apêndice 3).

4.1.10.1 Apenas em caso de servidor(a) efetivo(a) candidato(a) à vaga específica do CNJ, será necessário assinar e juntar o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Servidor, comprometendo-se a concluir o curso e a cumprir as demais obrigações previstas neste Edital e nas normas internas do CNJ quanto ao custeio da formação (segunda parte do Apêndice 3).

4.1.11. Documento emitido pelo CNJ que ateste o tempo de efetivo exercício no CNJ, contabilizando o tempo total em caso de vínculos diversos com o CNJ.

4.1.12. Documento emitido pelo CNJ que ateste a situação atual como beneficiário ou não de bolsa de estudo de pós-graduação custeada pelo CNJ.

4.1.13. Declaração de atuação como instrutor em cursos de capacitação ou escolas de magistratura/governo,

para fins de comprovação de experiência, conforme o item 3 do Apêndice 4.

4.2. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade documental e de todas as informações prestadas.

4.3. A organização e a inserção dos documentos no sistema de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo aceitas inscrições com documentos ilegíveis, cortados, inadequados ou faltantes.

4.4. O PGAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falha técnica de computadores, falhas no preenchimento de dados ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou documentos.

4.5. Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem as condições previstas neste Edital.

4.6. Os dados pessoais dos inscritos não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o processamento da inscrição e demais atos relativos às etapas da seleção, conforme preconiza a Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais. O acesso aos dados pessoais será restrito à necessidade e protegido por medidas de segurança.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. A seleção, que compreende análise e avaliação de inscrições de candidatos, aplicação e avaliação de provas, será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pela Coordenação do PGAP.

5.2. Cada candidato(a) será avaliado(a) por dois membros da Comissão de Seleção, que atribuirão notas entre 0 (zero) e 100 (cem) nos quesitos específicos, com base nas etapas e nos critérios adiante descritos.

5.2.1. Etapa 1. Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e os quesitos a serem avaliados são os seguintes: (a) aderência do anteprojeto ao tema de pesquisa indicado; (b) clareza na formulação do problema de pesquisa e do objetivo; (c) qualidade do quadro teórico-conceitual; (d) relevância das referências científicas citadas no quadro teórico-conceitual; (e) clareza na descrição dos métodos e das técnicas da pesquisa proposta; e (f) qualidade da descrição da relevância e do impacto potencial dos resultados da pesquisa proposta.

5.2.1.1. O quesito “a” terá avaliação com duas opções - sim ou não -, e nos demais quesitos os avaliadores atribuirão notas entre 0 (zero) e 100 (cem).

5.2.1.2. A atribuição da opção “não” para o quesito “a” implica eliminação da candidatura.

5.2.1.3. A nota final do Anteprojeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores, sendo desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

5.2.2. Etapa 2. Prova Oral. A prova oral, a ser realizada exclusivamente com candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa, tem caráter eliminatório e classificatório e visa avaliar o domínio do(a) candidato(a) a respeito do conteúdo do anteprojeto de pesquisa, com duração de até 30 (trinta) minutos, realizada de forma remota, via plataforma Teams.

5.2.2.1. Os quesitos a serem avaliados nesta prova referem-se ao conhecimento do(a) candidato(a) em relação a: (a) tema da pesquisa proposta; (b) quadro teórico-conceitual da pesquisa proposta; (c) métodos e técnicas propostos na pesquisa; e (d) relevância e impacto potencial dos resultados da pesquisa proposta.

5.2.2.2. A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores, sendo desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

5.2.3. Etapa 3. Avaliação de Currículo. Esta etapa é classificatória e será aplicada aos(as) candidatos(as) classificados(as) na Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa e na Prova Oral. Os(As) próprios(as) candidatos(as) devem atribuir pontuações exclusivamente para os quesitos indicados, conforme o Apêndice 4, e comprovados por documentos anexados ao sistema de inscrição.

5.2.3.1. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será conferida pela Comissão de Seleção e comparada com os comprovantes anexados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, com pesos de 40%, 30% e 30% para as Etapas 1, 2 e 3, respectivamente.

6.2. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) em ordem decrescente de classificação, considerando-se o número de vagas oferecidas.

6.3. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória (Etapas 1 e 2), e nota final no processo seletivo de, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.4. Na hipótese de desistência de candidatos(as) aprovados(as), poderão ser convocados(as) candidatos(as) subsequentes, observada a ordem de classificação, para o preenchimento de vagas remanescentes.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (a) ser servidor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal do CNJ; (b) ter obtido maior nota na avaliação da Etapa 1; (c) ter obtido maior nota na avaliação da Etapa 2; (d) ter obtido maior nota na avaliação da Etapa 3; e (e) ser candidato(a) com maior idade.

6.6. A admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(os) no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) à Secretaria do Programa: (a) Documento oficial de identificação com foto; (b) Diploma e Histórico de Graduação, para o Mestrado; (c) Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral; (d) Certificado de quitação do serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, conforme o item 4.1.8); (e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). **Os documentos já apresentados pelo(a) candidato(a) por ocasião da inscrição não necessitam ser novamente apresentados.**

6.7. Não será permitido o registro concomitante de discente em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

7. DO COMPROMISSO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

7.1. O(A) servidor(a) contemplado(a) com o custeio do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) pelo CNJ, por se tratar de capacitação financiada com recursos públicos descentralizados por meio de TED, assinará um Termo de Compromisso e Responsabilidade (cf. Apêndice 3), vinculando-se a concluí-lo e a permanecer em exercício no Poder Judiciário por período não inferior a 3 (três) anos após a obtenção do título, além de cumprir as demais obrigações previstas neste Edital e nas normas internas do CNJ quanto ao custeio da formação.

7.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) nas vagas ofertadas no item 2.2 deste Edital, por se tratar de capacitação financiada com recursos públicos descentralizados por meio de TED, deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Servidor (Apêndice 3), assumindo o compromisso explícito de concluir o curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) no prazo máximo estabelecido no Regulamento do PGAP, observadas eventuais prorrogações regularmente autorizadas pela Universidade de Brasília, e de apresentar, ao setor de gestão de pessoas do CNJ, a declaração de conclusão do MPA ou o diploma, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da defesa da dissertação de mestrado.

7.3. O abandono do curso, a desistência injustificada ou o desligamento por insuficiência de desempenho acadêmico implicará a obrigatoriedade de o(a) servidor(a) ressarcir ao CNJ todos os valores investidos em sua formação (mensalidades, taxas e demais encargos), com as devidas atualizações monetárias.

7.3.1. Casos de interrupção ou abandono motivados por questões de saúde devidamente comprovadas não ensejarão o ressarcimento automático, devendo o pleito ser analisado e tratado juridicamente no âmbito da assessoria jurídica do próprio CNJ, mediante processo administrativo específico.

7.3.2. O descumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis pela instituição financiadora, conforme as normas internas que a regem.

8. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados de todas as etapas e do resultado definitivo do processo seletivo será realizada no *site* do PGAP: <https://pgap.unb.br/>.

8.2. O Quadro 2 apresenta o cronograma detalhado da seleção.

Quadro 2. Cronograma da seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) do PGAP/CNJ

Etapas da seleção	Datas
Período de inscrições	de 01/07 a 21/08/2026
Divulgação da homologação das inscrições	24/08/2026
Requerimentos de reconsideração e recursos à homologação das inscrições	25 e 26/08/2026
Homologação definitiva das inscrições	27/08/2026
Envio, pelo PGAP, de dados de candidatos(as) negros(as) para a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial (COPEAA)	28/08/2026
Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (Etapa 1)	de 28/08 a 02/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	03/09/2026
Requerimentos de reconsideração e recursos ao resultado da Etapa 1	de 04/09 a 07/09/2026
Divulgação do resultado definitivo da Etapa 1	08/09/2026
Convocação para a Prova Oral (Etapa 2)	09/09/2026
Realização da Prova Oral (Etapa 2)	de 10/09 a 14/09/2026
Avaliação, pela Comissão de Validação, de autodeclarações de candidatos(as) negros(as)	15/09/2026 (*)
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	15/09/2026
Requerimentos de reconsideração e recursos ao resultado da Etapa 2	16 e 17/09/2026
Divulgação do resultado definitivo da Etapa 2	18/09/2026
Divulgação da Etapa 3 (avaliação curricular)	21/09/2026
Requerimentos de reconsideração e recursos ao resultado da Etapa 3	21 e 22/09/2026
Divulgação do resultado definitivo da Etapa 3	23/09/2026

Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	24/09/2026
Requerimentos de reconsideração e recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo	de 24 a 27/09/2026
Divulgação do resultado definitivo do Processo Seletivo	28/09/2026
Confirmação de ingresso no curso e registro de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)	de 28/09 a 30/09/2026
Aula inaugural e início do curso (a confirmar)	02/10/2026

(*) Avaliação realizada mediante entrevista, devendo os(as) candidatos(as) comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação do COPEAA, no dia **15/09/2026**, no horário por essa determinado.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma do **Quadro 2**, e enviados ao *e-mail* pgap@unb.br. Os requerimentos deverão ser apresentados por meio do formulário [Requerimento de Reconsideração ou Recurso](#).

9.2. Do resultado definitivo só serão cabíveis recursos na hipótese de vício de forma, e esses devem ser direcionados à Comissão de Seleção e ao Colegiado do PGAP pelo *e-mail* pgap@unb.br.

9.3. Não serão aceitos novos documentos nos requerimentos de reconsideração ou recursos, uma vez que toda a documentação deverá ser anexada, pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição.

9.4. Para fins de interposição de recursos, os(as) candidatos(as) têm direito de acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

10.1.1. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipulados neste Edital;

10.1.3. não confirmar seu ingresso no curso de mestrado do PGAP, no caso de ter sido aprovado(a) e classificado(a);

10.1.4. não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e nos horários indicados.

10.2. Conforme normativo interno do CNJ, o servidor não poderá, no momento do registro como discente no PGAP, estar usufruindo de bolsa de estudo para curso de pós-graduação custeado pelo CNJ, facultando-se ao interessado optar por um dos benefícios. Permanecem aplicáveis as demais disposições normativas relativas aos casos de desistência de bolsa de pós-graduação, inclusive quanto a eventual restituição ao erário.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, quando couber, pelo Colegiado do PGAP, observadas a legislação aplicável e as normas do PGAP e da UnB.

10.4. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas definidas neste Edital e nos regulamentos do PGAP e da UnB.

Brasília, DF, na data da assinatura eletrônica.

[assinado no original]

Prof. Dr. Antônio Isidro da Silva Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública
Universidade de Brasília

11. APÊNDICE 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
RAÇA/COR:		ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ()		E-MAIL:
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA:	CPF:
GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO/MESTRADO/DOCTORADO		

INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO

INDIQUE UMA OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA:

- () Avaliação de Políticas Públicas
- () Comportamento Organizacional na Administração Pública
- () Governança e Desempenho na Administração Pública
- () Inovações e Tecnologias na Administração Pública

OBS.: TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SERÃO MANTIDAS EM SIGILO, CONFORME A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, SENDO USADAS APENAS PARA EFEITO DA SELEÇÃO.

12. APÊNDICE 2 - ANTEPROJETO DE PESQUISA (ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA)

1. IDENTIFICAÇÃO (apenas na primeira página)

- Nome do(a) Candidato(a)
- Linha de Pesquisa Pretendida: (Indicar uma das quatro linhas descritas no item 2.4 do Edital).

2. TÍTULO PROVISÓRIO

- Deve ser claro e refletir o objeto de estudo proposto.

3. REGRAS DE FORMATAÇÃO

- Limite de Páginas: Máximo de 10 (dez) páginas, incluindo as referências bibliográficas.
- Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12.
- Espaçamento: Interlinear de 1,5 cm.
- Margens: Superior e esquerda (3 cm); Inferior e direita (2 cm).
- Formato do Arquivo: PDF (conforme exigido no item 4.1 do edital).

4. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA E OBJETIVOS

(Critérios de Avaliação: Aderência ao tema; Clareza na formulação do problema e dos objetivos).

- Problema de Pesquisa: Descrever a situação-problema ou a lacuna de conhecimento que motiva a investigação, preferencialmente vinculada à realidade prática da Administração Pública ou do Poder Judiciário.
- Objetivos: Apresentar o objetivo geral (o que se pretende alcançar) e os objetivos específicos (etapas para atingir o objetivo geral).

5. QUADRO TEÓRICO-CONCEITUAL

(Critérios de Avaliação: Qualidade do quadro teórico; Relevância das referências científicas citadas).

- Apresentar as principais teorias, os conceitos e os autores que fundamentam a proposta. Espera-se que o(a) candidato(a) utilize literatura científica atualizada e pertinente à linha de pesquisa escolhida.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (MÉTODOS E TÉCNICAS)

(Critério de Avaliação: Clareza na descrição dos métodos e das técnicas da pesquisa proposta).

- Descrever, de forma detalhada, como a pesquisa será realizada, explicitando o tipo de pesquisa (ex: estudo de caso, pesquisa documental), as fontes de dados, os instrumentos de coleta e as técnicas de análise previstas.

7. RELEVÂNCIA E IMPACTO POTENCIAL DOS RESULTADOS

(Critério de Avaliação: Qualidade da descrição da relevância e do impacto potencial dos resultados).

- Justificar a importância da pesquisa para a Administração Pública. O(A) candidato(a) deve descrever como os resultados esperados poderão contribuir para a solução de problemas organizacionais, a melhoria de processos ou a inovação na gestão pública (especialmente no contexto do CNJ).

8. REFERÊNCIAS

- Listar apenas as obras citadas no corpo do anteprojeto, seguindo as normas vigentes da ABNT.

Observações importantes:

- A Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa é etapa eliminatória e classificatória da seleção.
- Candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos nesta etapa serão desclassificados.
- A atribuição de opção "Não" no quesito de aderência ao tema implica a eliminação imediata da candidatura.

13. APÊNDICE 3 - TERMO DE ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO (EMITIDO PELA CHEFIA/ORGANIZAÇÃO)

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PGAP/UnB),

Pelo presente instrumento, a chefia/organização e o(a) candidato(a) abaixo identificados(as) formalizam a anuência e o compromisso para participação no processo seletivo regido pelo Edital PGAP nº 12/2026 - PGAP/CNJ.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo: _____

Vínculo Institucional:

() Servidor Efetivo do Conselho Nacional de Justiça - CNJ

() Servidor Efetivo do Poder Judiciário cedido ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ

() Servidor sem vínculo ou de outros Poderes em exercício no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, candidatos à Demanda Universal

() Candidato(a) de Demanda Universal (Ampla Concorrência)

Unidade/Setor de Lotação ou Empresa: _____

2. ANUÊNCIA DA CHEFIA/ORGANIZAÇÃO (a ser preenchida pelo Recomendante)

A chefia/organização manifesta concordância com a inscrição do(a) candidato(a) e declara apoio institucional, em caso de aprovação/classificação, à realização do curso de MPA, estando ciente das exigências de dedicação do(a) estudante e das normas do PGAP e da Universidade de Brasília.

• **Nome do Recomendante:** _____

• **Cargo/Função:** _____

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Recomendante: _____

3. TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR (Candidatos às vagas do CNJ - Item 4.1.9)

Na qualidade de servidor efetivo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), caso selecionado, **declaro ciência e assumo o compromisso explícito de:**

- 1) concluir o curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) no prazo regulamentar estabelecido pelo PGAP e pela UnB;
- 2) apresentar a devida titulação (diploma ou declaração de conclusão) ao setor de gestão de pessoas do CNJ em até 1 (um) ano a contar da data de defesa da dissertação;
- 3) cumprir as demais obrigações previstas no Edital e nas normas internas do CNJ quanto ao custeio da formação.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (Servidor do CNJ): _____

14. APÊNDICE 4 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Esta etapa possui caráter classificatório. O(A) candidato(a) deve preencher sua pontuação e anexar os comprovantes junto com a tabela no sistema de inscrição. A Comissão de Seleção validará apenas os quesitos

devidamente comprovados.

Grupo	Quesito de Avaliação	Pontuação Unitária	Limite do Quesito
1. Vínculo com o CNJ	Ser servidor efetivo do quadro de pessoal do CNJ	50 pontos	50 pontos
2. Experiência Profissional	Tempo de efetivo exercício no CNJ (contado em anos completos; consideram-se vínculos diversos)	3 pontos por ano	30 pontos
	Tempo de serviço público em outro órgão do Poder Judiciário (contado em anos completos)	1 ponto por ano	10 pontos
3. Docência	Atuação como instrutor em cursos de capacitação interna ou em escolas de magistratura/governo.	2 pontos por curso (mínimo: 8 h)	10 pontos
TOTAL MÁXIMO			100 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Isidro da Silva Filho, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PGAP)**, em 30/06/2026, às 23:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Diana Vaz de Lima, Professor(a) de Magistério Superior**, em 01/07/2026, às 06:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14432562** e o código CRC **4494507F**.